



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## Despacho n.º 4/2024

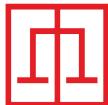
Em 29 de dezembro de 2017 a Procuradoria-Geral da República celebrou com o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC) um Protocolo de Cooperação, nos termos do qual é regulado o acesso direto pelo Ministério Público aos elementos de informação que integram as bases de dados relativas a contratos públicos, incluindo procedimentos em curso e concluídos - Portal Base e Observatório das Obras Públicas.

O acesso àquelas bases de dados tem como finalidade exclusiva a prossecução das competências e atribuições legalmente cometidas ao Ministério Público nos diversos processos e jurisdições, nomeadamente para efeitos de prevenção e investigação criminal (cláusula 3<sup>a</sup>).

Este acesso, apenas concedido em modo de consulta, é efetuado de forma remota, através de canal de comunicação criado especificamente para o efeito, mediante a utilização de *login* e *password* (cláusula 5<sup>a</sup>).

Nos termos e para os efeitos do Protocolo, a Procuradoria-Geral da República nomeia um representante, que funciona como interlocutor (cláusula 2<sup>a</sup>), e ao qual compete comunicar ao IMPIC quem poderá ter acesso à informação constante das bases de dados (cláusula 4<sup>a</sup>).

Por despacho de 14.11.2018 foi designado o Senhor Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) como representante da Procuradoria-Geral da República, cabendo-lhe assegurar a credenciação dos magistrados que, em função das suas competências específicas e de acordo com as concretas funções desempenhadas podem ter acesso, nos termos protocolados, à informação



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

constante das bases de dados do IMPIC, observando-se as regras de indicação indicadas nos Pontos 3 a 6.

Mais se determinou que deveriam ser comunicadas ao Senhor Diretor do DCIAP todas as alterações funcionais ou transferência dos magistrados credenciados em ordem a possibilitar a atualização anual da lista dos magistrados credenciados e a sua comunicação à Procuradoria-Geral da República.

Constatando-se que os procedimentos relativos à obtenção de credenciação por via das aludidas indicações assim como as comunicações relativas às alterações funcionais ou a transferência de magistrados credenciados não obtiveram a adesão e a eficácia perspetivadas, mostrando-se totalmente desatualizada a listagem de magistrados credenciados, decide-se:

- Nos termos e para os efeitos do Protocolo de Cooperação relativo a contratos públicos celebrado em 29 de dezembro de 2017 entre a Procuradoria-Geral da República e o Instituto dos Mercados, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC):

1. Designo a Senhora Diretora do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) da Procuradoria-Geral da República, Dra. Isabel Nascimento, como representante da Procuradoria-Geral da República.

2. A credenciação dos magistrados que, em função das suas competências específicas e de acordo com as funções desempenhadas, poderão ter acesso, nos termos protocolados, à informação constante das bases de dados do IMPIC, será efetuada através da Senhora Diretora do DTSI, que diligenciará pela comunicação ao IMPIC e posterior atribuição de *login* e *password* de acesso, de acordo com o disposto nas cláusulas 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> do Protocolo mais garantindo o apoio adequado e necessário à submissão do prévio Termo de Adesão/Serviço de Autenticação disponibilizado pela Imprensa Nacional da Casa da Moeda (INCM).

3. Poderão ser indicados para acesso às bases de dados:



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

- a. Um magistrado pela Procuradoria-Geral da República (DCCEICD);
  - b. Um magistrado por cada Procuradoria-Geral Regional;
  - c. Um magistrado por cada Procuradoria da República Administrativa e Fiscal (Lisboa, Norte, Centro e Sul).
  - d. Quatro magistrados pelo DCIAP;
  - e. Um magistrado por cada DIAP Regional;
  - f. Um magistrado por cada Procuradoria da República de Comarca - DIAP sede;
  - 4. Os senhores Procuradores-Gerais Regionais, o senhor Diretor do DCIAP e o Procurador Europeu nacional deverão indicar, diretamente, à Senhora Diretora do DTSI a identificação dos magistrados do Ministério Público que, nas respetivas áreas territoriais ou esfera de competência, e de acordo com o número anterior, poderão ter acesso às bases de dados.
  - 5. Anualmente, após o movimento ordinário de magistrados, as referidas estruturas hierárquicas e entidade que tiverem indicado magistrados para efeitos de credenciação deverão informar a Senhora Diretora do DTSI sobre:
    - A necessidade de atualização ou de cancelamento de registo decorrente do facto do magistrado ter deixado de exercer funções no serviço que determinou a obtenção de credenciação;
    - A indicação de outro magistrado que, em razão da substituição, deverá obter credenciação.
- Tais indicações são essenciais tendo em vista a necessidade de assegurar a atualidade dos dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

6. As credenciações são pessoais pelo que também os dados pessoais dos magistrados credenciados deverão ser, pontualmente, atualizados, no caso de sofrerem alterações. O magistrado credenciado é responsável pelos dados pessoais que inserir no serviço de autenticação disponibilizado pela INCM e pela sua atualização.
7. Todos os magistrados que tenham, atualmente, credenciação ativa deverão informar o responsável hierárquico da estrutura em que exercem funções com vista ao cumprimento do Ponto 5..
8. A Senhora Diretora do DTSI deverá remeter anualmente à Procuradoria-Geral da República lista atualizada dos magistrados credenciados.

Comunique:

- a. Aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais;
- b. À Senhora Diretora do DTSI;
- c. Ao Senhor Diretor do DCIAP;
- d. À Senhora Diretora do DCCEICD;
- e. Aos Senhores Diretores dos DIAP Regionais do Porto, de Coimbra, de Lisboa e de Évora;
- f. Aos Senhores Coordenadores das Procuradorias da República de Comarca;
- g. Ao Senhor Procurador Europeu;
- h. Ao Senhor Presidente do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC) a designação da Senhora Diretora do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação da Procuradoria-Geral da República, Dra. Isabel Nascimento, como representante da Procuradoria-Geral da República para efeitos do Protocolo de Cooperação assinado em 29 de dezembro de 2017, com o esclarecimento de que por via da presente



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

designação serão desencadeados os procedimentos de concessão e de atualização de credenciações de acesso às bases de dados relativas a contratos públicos.

Insira no SIMP e no Portal (Módulo “Documentos Hierárquicos”, espécie “Despachos”).

Lisboa, 3 de dezembro de 2024.

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra